

02
R

Secretaria Municipal de Agricultura Abastecimento e Meio Ambiente
Município de Barra do Jacaré/PR
Rua Paraná, nº 174 Centro
E-mail: agricultura@barradojacare.pr.gov.br

OFÍCIO Nº: 32/2021

Barra do Jacaré - PR, 12 de Agosto de 2021.

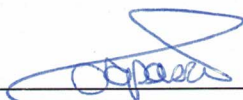
Exmo. Senhor
EDIMAR DE FREITAS ALBONETI
Prefeito Municipal

Prezado Senhor:

Venho por meio deste, solicitar a autorização para abertura do processo de Dispensa de licitação para a Contratação de uma Empresa para a Limpeza Emergencial do Barracão de Reciclagem. Sendo retirado o lixo do local e ficando por responsabilidade da empresa o destino final do resíduo.

No aguardo da autorização, manifestamos nossos agradecimentos.

Atenciosamente, Amarildo Aparecido do Nascimento



Amarildo Aparecido do Nascimento
Secretaria Municipal de Agricultura Abastecimento e Meio Ambiente



PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DO JACARÉ

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ 76.407.568/0001-93, Rua Rui Paraná, 174, Centro – Telefax (43) 3537-1214, CEP 86.385-000 – Barra do Jacaré – Paraná

E-mail: Agricultura@barradojacare.pr.gov.br

PEDIDO INICIAL DE LICITAÇÃO

De: SECRETARIA MUNICIPAL DA AGRICULTURA ABASTECIMENTO E MEIO AMBIENTE

Para: Setor de Licitações e Contratos

Data: 12/08/2021.

Prezado Senhor:

Venho por meio deste, solicitar que seja realizado o processo de Dispensa para a CONTRATAÇÃO: De uma empresa para Limpeza Emergencial do Barracão de Reciclagem, para a retirada Dos resíduos do local e ficando por responsabilidade da empresa o destino final, sendo assim levado para o aterro da empresa.

Atenciosamente, Amarildo Aparecido do Nascimento

Amarildo Aparecido do Nascimento

Secretaria da Agricultura Abastecimento e Meio Ambiente



PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DO JACARÉ ESTADO DO PARANÁ

CNPJ/MF 76.407.568/0001-93, Rua Rui Barbosa nº. 96 Centro, Fone/Fax 0xx 43-35371212 – CEP 86.385-000
e-mail: agricultura@barradojacare.pr.gov.br

TERMO DE REFERÊNCIA

SETOR: SECRETARIA DA AGRICULTURA ABASTECIMENTO MEIO AMBIENTE

GESTOR RESPONSÁVEL: Amarildo Aparecido do Nascimento

OBJETO COM DESCRIÇÃO DETALHADA: Contratação da empresa para prestação de serviços para Limpeza do Barracão de Reciclagem, retirada dos resíduos e também ficando por responsabilidade da empresa o destino final, sendo assim levado para o aterro da empresa.

JUSTIFICATIVA PARA A CONTRAÇÃO: Justifica-se tal procedimento ser feito com máxima urgência, devido as péssimas condições que este barracão se encontra, trazendo desconforto aos moradores, sendo ponto propício de escorpiões e insetos nocivos e também encontrado focos de dengue no local, ocasionando perigo para os moradores, tendo como objetivo final retirar todos os resíduos e assim melhorar o estado ambiental deste barracão.

PARECER CONTABIL: Em anexo

CONDIÇÕES DOS SERVIÇOS: Os serviços serão solicitados e acompanhados pela Secretaria Municipal da Agricultura Abastecimento e Meio Ambiente.


PRAZO DE EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS E FORMA DE PAGAMENTO: Entrega do serviço desta licitação se dará em dias úteis, após a solicitação do setor, obedecendo o prazo de 10(dez) dias.

O Pagamento será realizado em até 15 dias após a apresentação da nota fiscal.

AMOSTRAS DE PRODUTOS: Não se aplica.

FISCAL DO CONTRATO: Amarildo Aparecido do Nascimento

BARRA DO JACARÉ, 12 DE AGOSTO DE 2021.


Amarildo Ap. do Nascimento



**INSTITUTO
ÁGUA E TERRA**

PARANÁ
GOVERNO DO ESTADO
SECRETARIA DO DESENVOLVIMENTO
SUSTENTÁVEL E DO TURISMO

Ofício nº 398/2021-IAT/ERJAC

Jacarezinho, 21 de junho de 2021.

Excelentíssimo Senhor
Edimar de Freitas Alboneti
Prefeito Municipal
Rua Rui Barbosa, nº 96 – Centro.
86.385-000 – Barra do Jacaré/PR

Assunto: Rejeitos triados no Barracão de Reciclagem – Barra do Jacaré.

Prezados,

Conforme a reunião realizada no dia 05 de maio de 2021 com posterior vistoria nas áreas do Aterro Sanitário, RCC e Barracão de Reciclagem do Município de Barra do Jacaré, foi questionado pelo Sr. Vander (Responsável pelo Barracão de Reciclagem) juntamente com o Secretário do Meio Ambiente Sr. Amarildo, o destino final a ser dado para os rejeitos triados dentro do Barracão.

Destacamos que em todo Barracão de Reciclagem que faz a triagem e separação dos resíduos de acordo com sua tipologia, há sempre uma “sobra” de materiais para os quais não há valor de mercado viável, ou, não há tecnologia disponível para reciclagem ou ainda mistura de resíduos orgânicos. Tais sobras, chamadas Rejeitos, devem ir para Aterro Sanitário licenciado nos casos mencionados acima até que seja encontrado um destino mais nobre.

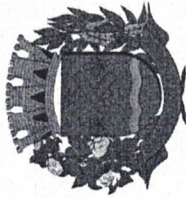
No caso da Barra do Jacaré está havendo dentro do Barracão a separação de pacotes de salgadinho chips (papel laminado) e conforme o Sr. Vander não há mercado para este material.

Importa destacar que é necessário haver uma constante procura de soluções para estes casos, visto que é economia de espaço ao Aterro e valor econômico para o Barracão, com destaque que a responsabilidade é solidária neste caso (Município e Operador do Barracão de Reciclagem).

Contudo, considerando os esforços já realizados para encontrar um destino ao material, não sendo este encontrado, e ainda, considerando que não é permitido a permanência de resíduos no pátio do Barracão, a céu aberto, que acumulem água e facilitem a proliferação de vetores, orientamos que o resíduo especificado (embalagens metalizadas, exemplo de chips) seja enviado para Aterro Sanitário licenciado.

Atenciosamente,

ASSINATURA DIGITAL
MARCOS ANTONIO PINTO
Chefe Regional IAT/Jacarezinho
Geógrafo – Especialista em Conservação da Biodiversidade



PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DO JACARÉ ESTADO DO PARANÁ

CNP/JMF 76.407.568/0001-93, Rua Paraná n°. 174 Centro, Fone/Fax 0xx 43-353712114 – CEP 86.385-000
SECRETARIA MUNICIPAL DA AGRICULTURA ABASTECIMENTO E MEIO AMBIENTE
E-mail agricultura@barradojacare.pr.gov.br

MAPA DE PREÇOS

FOI UTILIZADA PARA A COLETA DE PREÇOS: ORÇAMENTOS JUNTO AO FORNecedor, POIS OUTROS ORÇAMENTOS NÃO FORAM POSSÍVEIS SER COLETADOS.

A METODOLOGIA ADOTADA PARA OBTER O MENOR VALOR DOS ORÇAMENTOS COLETADOS.

OBS: OS ORÇAMENTOS DO TRANSPORTE TIVERAM QUE SER TRANSFORMADOS EM VALORES POR M³ UMA VEZ QUE CADA EMPRESA FORNECEU ORÇAMENTOS CHEIOS COM CAPACIDADE DE TRANSPORTE DE TAMANHOS DIFERENTES DE CADA CAMINHÃO.

OBJETO DA LICITAÇÃO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA LIMPEZA DO BARRACÃO DE RECICLAGEM

Item	Produto	Un	Qty	Terra Norte	Sanetran	Kurica
01	Resíduos Sólidos (Destinação Final)	Ton	15	R\$2.145,00	R\$2.097,00	R\$1.725,00
02	Transporte/m ³	m ³	90	R\$ 8.496,00	R\$5.247,90	R\$6.107,40
	Valor Total			R\$10.641,00	R\$7.344,90	R\$7.832,40

Local e Data

Barra do Jacaré, 12 de Agosto de 2021

Responsável pela coleta de preços: Amarildo Aparecido do Nascimento

Assinatura



PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DO JACARÉ

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ 76.407.568/0001-93, Rua Rui Barbosa, 96, Centro – Telefax (43) 3537-1212, CEP 86.385-000 – Barra do Jacaré – Paraná

E-mail: pmbj@uol.com.br


JUSTIFICATIVA DE AUSÊNCIA DE ORÇAMENTOS

Justifica-se a ausência de orçamentos para os itens especificados abaixo, pois entramos em contato com diversos possíveis fornecedores, porém apenas 3 empresas nos enviaram suas cotações.

- Terra norte
- Sanetran
- Kurica

Porém, atesto que o preço médio colhido junto aos fornecedores anexados ao processo está de acordo com os preços médios praticados por outras empresas do ramo para contratação deste tipo de serviço específico/contratação, ou seja, comprometo-me que o valor divulgado está de acordo com o preço de mercado.

Dia 12 de agosto de 2021.



Amarildo Aparecido do Nascimento

Secretaria de da Agricultura Abastecimento e Meio Ambiente

Ofício: 297/2021

Almirante Tamandaré, 28 de julho de 2021.

Prefeitura de Barra do Jacaré PR

A/C – Exmo. Srº. Prefeito Edimar de Freitas Alboneti

Assunto: Proposta de Preço

Prezada Senhora,

A **Sanetran Saneamento Ambiental Eireli**, inscrita no CNPJ 95.391.876/0001-12 sediada na Rodovia Vereador Admar Bertolli, 6.159, na Cidade de Almirante Tamandaré/PR, ao final assinada pelo seu diretor, apresenta a proposta de preços conforme solicitação, que segue abaixo:

Descrição	Unidade	Valor Unitário
Destinação de resíduo classe II (rejeito da segregação do resíduo seletivo).	Ton.	R\$ 139,80
Transporte com caminhão rollon com caçamba de 30 m ³ , considerando de Barra do Jacaré até o Aterro Sanitário da Sanetran em Assaí.	Viagem	R\$ 1.749,24

Obs: Em visita 'in loco' notou vários resíduos que **não** são Classe II e não poderão ser destinados no Aterro Sanitário da Sanetran, entre eles pneus, eletrônicos, restos de lata de tinta e etc. Importante na hora do carregamento separar os resíduos para evitar o retrabalho e possíveis custos adicionais para separação e retorno dos resíduos não aceitos no Aterro Sanitário.

Caso a opção seja o reaproveitamento dos bags, deverão ser separados no carregamento.

Todos resíduos serão pesados na balança rodoviária localizada na entrada do Aterro Sanitário e gerado os tíquetes de pesagens que serão a base para a cobrança do quantitativo gerado na prestação do serviço. A balança é aferida junto ao IMMETRO.

Sanetran Saneamento Ambiental Eireli



www.sanetran.com.br
sanetran@sanetran.com.br



41 3355-5600



A Sanetran fornecerá manifesto de carga e comprovação de destinação final no final da prestação de serviço.

Validade de Proposta: **30 (trinta) dias**

Atenciosamente.

Sanetran Saneamento Ambiental Eireli

Sanetran Saneamento Ambiental Eireli



www.sanetran.com.br
sanetran@sanetran.com.br



41 3355-5600

Rodovia Vereador Admar Bertolli, 6159
CEP 83506-430 - Almirante Tamandaré - PR

CNPJ: 95.391.876/0001-12



10
P

Nova mensagem

Excluir Arquivar Lixo Eletrônico Limpar

- Favoritos
- Pastas
 - Caixa de Entra... 18
 - Lixo Eletrônico 1
 - Rascunhos 29
 - Itens Enviados
 - Itens Excluídos
 - Arquivo Morto
 - Anotações
 - Histórico de Conv...
 - Nova pasta
- Grupos
 - Novo grupo

← **ORÇAMENTO DE TRANSPORTE DE LIXO.** 1

AL Arnaldo Lamin
 Sex, 16/07/2021 11:30
 Para: negocios@sanetran.com.br

Bom dia, aqui é Arnaldo da vigilância sanitária de barra do jacaré e desejo obter os seguintes orçamentos

- Transporte de destinação final domiciliar.
- Coleta e transporte de destinação final domiciliar.

Obs: a visita , estamos esperando o parecer do prefeito, envio solicitação em tempo oportuno.

Atte.
 Divisão de Vigilância Sanitária

Esta mensagem foi enviada com Alta prioridade.

NS Negocios | Sanetran
 <negocios@sanetran.com.br>
 >
 Qua, 28/07/2021 11:17
 Para: Você
 Cc: Rodrigo Gandara Cruvinel | Sanetran

2021.07.28_Barra do Jaca...
 518 KB

Bom dia.

Prezado Sr.

A Sanetran agradece a oportunidade, e conforme solicitado, encaminha em anexo, proposta comercial dos resíduos acumulados na cooperativa para transporte e destinação final no Aterro Sanitário de Sanetran, conforme visita 'in loco'.

Por gentileza, confirmar recebimento.

OFÍCIO 309/2021
AO MUNICÍPIO DE BARRA DO JACARÉ - PR
A/C ARNALDO LAMIM FILHO

KURICA AMBIENTAL S/A, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF sob nº 07.706.588/0002-23, com sede na Rodovia Celso Garcia Cid, 12633 Gleba Cafezal, Londrina, Estado do Paraná, vem, respeitosamente, por intermédio de sua procuradora, apresentar orçamentos nos termos solicitados.

- **Transbordo, transporte e destinação final dos resíduos sólidos urbanos.**

O valor estimado é de R\$550,00 (quinhentos e cinquenta reais) por tonelada.

O valor estimado por tonelada contempla a disponibilização de 2 (duas) caixas de transbordo, o uso de caminhão "Romeu e Julieta" equipado com sistema roll-on roll-off para transporte das caixas e o transporte dos resíduos do município de Barra do Jacaré até o aterro sanitário licenciado para destinação ambientalmente adequada dos resíduos.

Neste valor **não** está incluso o carregamento dos resíduos para as caixas de transbordo, apenas a disponibilização das mesmas.

- **Destinação final dos resíduos sólidos urbanos sem transporte.**

O valor estimado é de R\$115,00 (cento e quinze reais) por tonelada.

O valor estimado por tonelada contempla o recebimento dos resíduos na porta do aterro sanitário para destinação ambientalmente adequada.

Validade do orçamento: 60 (sessenta) dias.

Nos colocamos a disposição para eventuais esclarecimentos.

E-mail para contato: elisangela@kurica.com.br

Telefone: (43)3374-4400 ou (43) 99814-5171



EMPRESA CERTIFICADA
ISO 9001
GESTÃO DE QUALIDADE

Londrina, 09 de agosto de 2021

Atenciosamente,

KURICA AMBIENTAL S/A
ELISANGELA MARCELI AREANO ARDUIN
PROCURADORA
RG 50913015 CPF 016722989-38



OFÍCIO 300/2021
AO MUNICÍPIO DE BARRA DO JACARÉ - PR
A/C ARNALDO LAMIM FILHO

KURICA AMBIENTAL S/A, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF sob nº 07.706.588/0002-23, com sede na Rodovia Celso Garcia Cid, 12633 Gleba Cafezal, Londrina, Estado do Paraná, vem, respeitosamente, por intermédio de sua procuradora, apresentar orçamentos nos termos solicitados.

- **Transbordo e transporte dos resíduos sólidos urbanos.**

O valor estimado para o transporte é de R\$4.750,00 (quatro mil setecentos e cinquenta reais) por viagem com caminhão "Romeu e Julieta" equipado com sistema roll-on roll-off para transporte de 02 (duas) caixas de 35m³ simultaneamente e o transporte dos resíduos do município de Barra do Jacaré até o aterro sanitário licenciado para destinação ambientalmente adequada dos resíduos.

Neste valor **não** está incluso o carregamento dos resíduos para as caixas de transbordo, apenas a disponibilização das mesmas.

- **Destinação final dos resíduos sólidos urbanos.**

O valor estimado para destinação final dos resíduos é de R\$115,00 (cento e quinze reais) por metro cúbico.

O valor estimado por metro cúbico contempla a destinação final dos resíduos sólidos em aterro sanitário.

Validade do orçamento: 60 (sessenta) dias.

Nos colocamos a disposição para eventuais esclarecimentos.

E-mail para contato: elisangela@kurica.com.br

Telefone: (43)3374-4400 ou (43) 99814-5171

Londrina, 04 de agosto de 2021



EMPRESA CERTIFICADA
ISO 9001
GESTÃO DE QUALIDADE

14
R

Atenciosamente,

KURICA AMBIENTAL S/A
ELISANGELA MARCELI AREANO ARDUIN
PROCURADORA
RG 50913015 CPF 016722989-38



Outlook

Pesquisar

AL

Nova mensagem

Excluir Arquivar Mover para Categorizar

Favoritos

Pastas

Caixa de Entra... 18

Lixo Eletrônico 1

Rascunhos 29

Itens Enviados

Itens Excluídos

Arquivo Morto

Anotações

Histórico de Conv...

Nova pasta

Grupos

Novo grupo

← Orçamento Emergencial

AL Arnaldo Lamin
Seg, 02/08/2021 10:40

↩ ↶ → ...

Para: elisangela@kurica.com.br

Bom dia, venho através deste, solicitar desta Empresa, orçamento emergencial para limpeza de Barracão de Reciclagem neste Município de Barra do Jacaré Pr.

Necessitamos desta limpeza por motivo dos responsáveis do local não ter conseguido vencer a demanda e acabou por acumular estes materiais e os mesmos começaram a ser problema para os moradores local.

Nesta limpeza está bastante avariados os materiais, mas maioria são de recicláveis e sem condições.

Precisamos de dois orçamentos.

1º Orçamento

-Valor do transporte para a empresa coletar e levar até o destino final

2º Orçamento

_Valor de recebimento destes materiais para o município levar até o destino final

Sem mais,externamos nossos agradecimentos de respeito e apreço

Arnaldo Lamim Filho
Diretor de Saúde e Vigilância Sanitária

Responder | Encaminhar

Apucarana, 30 de julho de 2021.

À
VISA (VIGILÂNCIA SANITÁRIA) DE BARRA DO JACARÉ
A/C –Srº Arnaldo
Fone: (43) 9.9980-8049
Ref.: Proposta de preço

Prezado (a) Senhor (a),

Terra Norte Engenharia Ambiental Ltda., empresa licenciada para Recebimento, Tratamento, Valorização e Disposição Final de Resíduos Sólidos Classes I, II A e II B, vem por meio desta, formalizar uma proposta de preços para prestação de serviços de transporte, tratamento e disposição final de resíduos, a ser efetuada na Central de Valorização de Resíduos – CVR Apucarana, localizada à Estrada Barra Nova, nº 1.500 – Gleba Nova Ucrânia, em Apucarana – PR.

1. Preço unitário, por classe de resíduo, para transporte, tratamento e destinação final, cotado em t (toneladas):

Resíduo	Preço (R\$ / t)	
	Classe IIA	Classe I
Resíduos Sólidos - Classe II-A Rejeitos Inservíveis	R\$ 143,00 / t	xxxxxxx
Transporte – Barra do Jacaré à CVR Apucarana.	R\$ 4.720,00 / viagem	

2. Transporte devidamente licenciado, com caçambas roll on roll off com capacidade de 25 m³.

3. Havendo interesse solicitamos que sejam remetidos os seguintes documentos:

- Laudo de Classificação do Resíduo Sólido – LCRS, para cada classe de resíduo a ser contratado;
- Cópia do Contrato Social e/ou última alteração contratual do gerador do resíduo;
- Se, porventura, outra pessoa assinar pela empresa, enviar cópia da Procuração, indicando o nome do representante legal ou responsável pelo envio do resíduo;
- Dados cadastrais da empresa;
- Aceite com carimbo, data e assinatura do representante legal da empresa, ou responsável pelo envio do resíduo, no local indicado neste documento.

4. **Condições de Pagamento:** Faturamento dia 30 de cada mês, com **vencimento dia 10** do mês seguinte.
5. A validade da presente proposta é de **30 dias**.
6. Após análise dos documentos e formalização do contrato, o envio de resíduo estará liberado após cadastro no site do SINIR <https://mtr.sinir.gov.br/#/> para emissão do MTR Nacional – Manifesto de Transporte de Resíduos.
7. O ingresso de resíduos na Central de Valorização de Resíduos – CVR Apucarana será liberado mediante apresentação na entrada da unidade do MTR Nacional em 03 (três) vias assinadas pelo Gerador e Transportador do resíduo.
8. Em caso de dúvidas pedimos a gentileza de entrar em contato com pelo telefone/fax (43) 3425-2200.

Atenciosamente,



Terra Norte Engenharia Ambiental Ltda.
CNPJ: 05.465.327/0001-52

9. Aceite da Proposta

Local e data	Assinatura com carimbo

Outlook

Pesquisar

AL

Nova mensagem

Excluir Arquivar Lixo Eletrônico Limpar

Favoritos

Pastas

Caixa de Entr... 18

Lixo Eletrônico 1

Rascunhos 29

Itens Enviados

Itens Excluídos

Arquivo Morto

Anotações

Histórico de Conv...

Nova pasta

Grupos

Novo grupo

← Orçamento Emergencial

1

Atenciosamente,

--

Isabella Caroline de Lima

Terra Norte Engenharia Ambiental Ltda
Apucarana: (43) 3425-2200 (43) 9.9983-0019
www.terranoorte.eng.br

Às 15:50 de 30/07/2021, Arnaldo Lamin escreveu:

Boa tarde, esta VISA (Vigilância Sanitária) de Barra do Jacaré- Pr, vem através deste, solicitar de Vossa Senhoria orçamentos para realização de limpeza de Barracão de Reciclagem deste Município.

O pessoal não venceu demanda e agora o Município se propôs a ajudar para resolver o problema.

Neste Barracão o material é com bastante avarias e os mesmo precisaria dar um destino final.

O orçamento segue desta forma:

1º Orçamento

-Valor do transporte para a Empresa retirar o material no local

2º Orçamento

-Valor para receber o material no aterro administrado pela Empresa.

Obs: quantidade do material, mais ou menos 8 toneladas.

Sem mais externamos nossos agradecimentos e apresso.

Atte

Arnaldo Lamim Filho- Diretor de Saúde

↶ Responder a todos ✓ 🗑 Excluir 🚫 Lixo Eletrônico Bloquear ⋮

Re: Orçamento Emergencial

Boa Tarde!

Conforme solicitado, segue anexo Proposta de Preço para envio de resíduos.

Por gentileza, se de acordo, me envie aceite na proposta (pag. 2). Documentos conforme proposta.

Qualquer dúvida, estou à disposição.

Por gentileza, confirmar recebimento do e-mail.

Obrigada.

Atenciosamente,

--

Isabella Caroline de Lima

Terra Norte Engenharia Ambiental Ltda

Apucarana: (43) 3425-2200 (43) 9.9983-0019

www.terrannorte.eng.br

Terra Norte / Home

"Apesar de a engenhosidade humana em várias invenções usar diferente instrumentos para o mesmo fim, ela nunca encontrará uma invenção mais bonita, mais fácil ou mais econômica do que a da natureza, pois em suas invenções nada falta nada é supérfluo."

www.terrannorte.eng.br

Às 15:50 de 30/07/2021, Arnaldo Lamin escreveu:

Boa tarde, esta VISA (Vigilância Sanitária) de Barra do Jacaré- Pr, vem através deste, solicitar de Vossa Senhoria orçamentos para realização de limpeza de Barracão de Reciclagem deste Município.

O pessoal não venceu demanda e agora o Município se propôs a ajudar para resolver o problema.

Neste Barracão o material é com bastante avarias e os mesmo precisaria dar um destino final.

O orçamento segue desta forma:

1º Orçamento

-Valor do transporte para a Empresa retirar o material no local

2º Orçamento

Outlook

Pesquisar

AL

Nova mensagem

Excluir Arquivar Lixo Eletrônico Limpar

Favoritos

Pastas

Caixa de Entr... 18

Lixo Eletrônico 1

Rascunhos 29

Itens Enviados

Itens Excluídos

Arquivo Morto

Anotações

Histórico de Conv...

Nova pasta

Grupos

Novo grupo

Orçamento Emergencial

1

Conforme solicitado, segue anexo Proposta de Preço para envio de resíduos.

Por gentileza, se de acordo, me envie aceite na proposta (pag. 2). Documentos conforme proposta.

Qualquer dúvida, estou à disposição.

Por gentileza, confirmar recebimento do e-mail.

Obrigada.

Atenciosamente,

--

Isabella Caroline de Lima

Terra Norte Engenharia Ambiental Ltda
Apucarana: (43) 3425-2200 (43) 9.9983-0019
www.terranorte.eng.br

Às 15:50 de 30/07/2021, Arnaldo Lamin escreveu:

Boa tarde, esta VISA (Vigilância Sanitária) de Barra do Jacaré- Pr, vem através deste, solicitar de Vossa Senhoria orçamentos para realização de limpeza de Barracão de Reciclagem deste Município.

O pessoal não venceu demanda e agora o Município se propôs a ajudar para resolver o problema.

Neste Barracão o material é com bastante avarias e os mesmo precisaria dar um destino final.

O orçamento segue desta forma:

1º Orçamento

-Valor do transporte para a Empresa
retirar o material no local

RE: Orçamento de Emergencia

Arnaldo Lamin <arnaldolamin10@hotmail.com>

Seg, 02/08/2021 11:05

Para: Limpatur Limpeza Urbana <comercial@limpatur.com.br>

ok de qualquer forma esta VISA agradece pela atenção

De: Limpatur Limpeza Urbana <comercial@limpatur.com.br>**Enviado:** segunda-feira, 2 de agosto de 2021 09:51**Para:** Arnaldo Lamin <arnaldolamin10@hotmail.com>**Assunto:** Re: Orçamento de Emergencia

Em 2021-07-30 15:05, Arnaldo Lamin escreveu:

Boa tarde, esta VISA (Vigilância Sanitária) vem através deste, solicitar Orçamentos de Emergência no Barracão de Reciclagem deste Município.

1º Orçamento

-Valor para retirar o Material no local e transportar para o destino final.

2º Orçamento

-Valor para receber o material, ficando na responsabilidade do Município levar o material ao destino final.

Bom dia Arnaldo,

Infelizmente a empresa não vai conseguir fornecer orçamento, pois não temos como fazer a destinação final dos resíduos.

Att

Claudia de Souza

--

Atenciosamente,

www.limpatur.com.br - 42 3522 3077

Rua Desembargador Costa Carvalho, N 1395 - Bairro São Bernardo - União da Vitória - Paraná

O presente e-mail, contém informações de uso pessoal e profissional entre o remetente e os destinatários, devendo ser resguardado o devido sigilo de seu total conteúdo. Caso receber indevidamente favor apague-o imediatamente e comunique o remetente.

22 P

Nova mensagem

Excluir Arquivar Mover para Categorizar

Favoritos

Pastas

Caixa de Entra... 18

Lixo Eletrônico 1

Rascunhos 29

Itens Enviados

Itens Excluídos

Arquivo Morto

Anotações

Histórico de Conv...

Nova pasta

Grupos

Novo grupo

← Orçamento Emergencial

AL

Arnaldo Lamin

Sex, 27/08/2021 18:13

Para: aline.costa@estre.com.br

Boa noite, venho através deste, solicitar de Vossa Senhoria, conforme conversado via fone, um Orçamento Emergencial para a limpeza de um barracão de reciclagem deste municipio de Barra do Jacaré.

Segue abaixo a forma de Orçamento.

1- Orçamento

-Valor do Transporte para Destino Final do material, calculado em TONELADAS

2-Orçamento

-Valor de Destinação Final do material, calculado em MTS CÚBICO

Sem mais, e certo de vossa atenção e colaboração, elevo estimas cordiais de agradecimentos

Atte.

Arnaldo Lamim Filho

Diretor de Saúde, Vigilância Sanitária e Epidemiologia

Responder | Encaminhar

3 email da mesma empresa

Outlook

Pesquisar



AL

Nova mensagem

Excluir Arquivar Mover para Categorizar

Favoritos

Pastas

Caixa de Entra... 18

Lixo Eletrônico 1

Rascunhos 29

Itens Enviados

Itens Excluídos

Arquivo Morto

Anotações

Histórico de Conv...

Nova pasta

Grupos

Novo grupo

**ORÇAMENTO
EMERGENCIAL**

1

AL

Qua, 25/08/2021 15:23

Para: rirmocoelocaoe@gmail.com

Boa tarde, conforme conversado com Aline, a mesma pediu para eu eu solicitasse orçamento com Vossa Senhoria.

Preciso de Orçamento Emergencial para limpeza de Barracão de Reciclagens neste Município.

O Orçamento segue desta forma;

1º Orçamento

-Valor do transporte até o Destino Final, calculado em TONELADAS

2º Orçamento

-Valor do Destino Final calculado em M³

Obs: O material é de reciclagens mas está ficando em decomposição e sem valor comercial, devido o responsável não ter vencido a demanda de reciclar. As imagens já foram encaminhadas para a Aline em outra ocasião.

Caso Vossa Senhoria não tenha interesse em participar desta Licitação, peço a gentileza de nos ajudar com um orçamento.

Sem mais

Atte

ARNALDO LAMIM FILHO
DIRETOR DE SAÚDE, VIGILÂNCIA SANITÁRIA E
EPIDEMIOLOGIA

P

postmaster@outlook.com

Falha na entrega aos seguin...



Qua, 25/08/2021 15:23

Outlook

Pesquisar



AL



Nova mensagem



Excluir



Arquivar



Mover para ▾



Categorizar ▾



Favoritos



Pastas



Caixa de Entra... 18



Lixo Eletrônico 1



Rascunhos 29



Itens Enviados



Itens Excluídos



Arquivo Morto



Anotações

Histórico de Conv...

Nova pasta



Grupos

Novo grupo



ORÇAMENTO EMERGENCIAL DE LIMPEZA

AL

Arnaldo Lamin

Ter, 10/08/2021 08:32



Para: meioambiente@hmsresiduos.com.br

Bom dia, aqui é Arnaldo de Barra do Jacaré-PR, venho através deste, solicitar de Vossa Senhoria, Orçamento Emergencial para limpeza de Barracão de Reciclagens.

No local está mais ou menos entre 10 e 11 Toneladas de Material.

1º Orçamento

- Valor do Transporte com Destino Final do Material (valor em Toneladas)

2º Orçamento

- Valor para recebimentos do material, Município levar (valor em Toneladas)

Sem mais, reiteramos nossos agradecimentos pela atenção e compreensão.

Arnaldo Lamim Filho
Diretor de Saúde, Vigilância Sanitária e
Epidemiologia

Responder

Encaminhar

SANETRAN – SANEAMENTO AMBIENTAL EIRELI
CNPJ Nº 95.391.876/0001-12 - NIRE 41600831187

4º ALTERAÇÃO DO ATO CONSTITUTIVO

SANETRAN PARTICIPAÇÕES S.A, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 31.534.270/0001-06, registrada no NIRE nº 41300300381, com sede na Rod. Vereador Admar Bertolli, nº 6159, Jardim Marambaia, Município de Almirante Tamandaré, Estado do Paraná, CEP 83.506-430 representada neste ato pelos seus diretores JOSE LAGO, LUIZ CARLOS POLI e NELSON LUIZ MARCONDES BETTEGA, abaixo já qualificados.

JOSÉ LAGO, brasileiro, solteiro, técnico em contabilidade, nascido em 27/03/1954, portador da Cédula de identidade RG nº 1.047.922-3/PR, expedida em 06/08/1989, inscrito no CPF/MF nº 166.970.819-53, residente e domiciliado à Rua Miguel Piekarski, nº 215, Bairro: Boa Vista, CEP 82.540-190, Município de Curitiba, Estado do Paraná;

LUIZ CARLOS POLI, brasileiro, casado em regime de comunhão universal de bens, administrador de empresas, nascido em 18/09/1952, portador da Cédula de identidade RG nº 806.495-4/PR, expedida em 26/10/2000, inscrito no CPF/MF nº 080.630.289-53, residente e domiciliado à Rua São Pio X, 522 - apto. nº 32, Bairro Ahú, CEP 80.540-240, Município de Curitiba, Estado do Paraná;

NELSON LUIZ MARCONDES BETTEGA, brasileiro, casado em regime de comunhão universal de bens, industrial, nascido em 07/05/1955, portador da Cédula de identidade RG nº 1.050.816-9/PR, expedida em 25/04/2006, inscrito no CPF/MF nº 232.166.119-49, residente e domiciliado à Rua São Pedro, nº 43, apartamento 13, Bairro: Cabral, CEP. 80.035-020, Município de Curitiba, Estado do Paraná.

SANETRA – SANEAMENTO AMBIENTAL EIRELI
CNPJ Nº 95.391.876/0001-12 - NIRE 41600831187

4º ALTERAÇÃO DO ATO CONSTITUTIVO

SANETRA – SANEAMENTO AMBIENTAL EIRELI pessoa jurídica de direito privado, regularmente constituída e inscrita no CNPJ sob nº. 95.391.876/0001-12, com sede e foro em Almirante Tamandaré, no Estado do Paraná localizada sede Rodovia Vereador Admar Bertolli, nº 6159, Jardim Marambaia, Almirante Tamandaré, CEP 83.506-430 Estado do Paraná, cujo contrato social encontra-se arquivado na Junta Comercial do Estado do Paraná - **JUCEPAR sob nº 41600831187 com o Registro em 22/02/2019**. Resolvem, de comum acordo na melhor forma de direito, e consoante com o disposto no §3º do artigo 1.033 e 980-A da Lei nº 10.406/02, promover a Quarta Alteração do Contrato Social, o que fazem de acordo com as deliberações e cláusulas a seguir:

PRIMEIRA DELIBERAÇÃO: - Resolvem os sócios alterar o objeto social (atividades econômicas/secundária) do CNPJ nº95.391.876/0001-12 da Empresa Sanetran - Saneamento Ambiental EIRELI, excluir as atividades econômicas abaixo (Cláusula Quinta):

- a) Recuperação áreas degradadas;
- b) Poda/erradicação de árvores;
- c) Dedetização, desinfecção, desratização, imunização e combate de pragas urbana. Recuperação áreas degradadas;

CLÁUSULA QUINTA: A Empresa passa a ter por Objeto Social, o exercício as seguintes atividades econômicas:

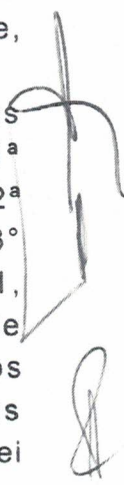
A) Serviços de limpeza pública, ambiental e de urbanização, compreendendo coleta, transporte e destinação final dos resíduos sólidos domiciliares; B) Serviços de transportes; C) Reciclagem de resíduos; D) Operação de aterro sanitário central de triagem de resíduos e usinas de compostagem; E) Serviços de coleta, transporte, prensagem, enfardamento e armazenamento de embalagens de agrotóxicos; F) Coleta e transporte de resíduos sólidos quimioterápicos; G) Gerenciamento e tratamento de resíduos sólidos e esgotos domésticos; H) Representações; I) Locação de veículos e equipamentos;

SANETRA – SANEAMENTO AMBIENTAL EIRELI
CNPJ Nº 95.391.876/0001-12 - NIRE 41600831187

4º ALTERAÇÃO DO ATO CONSTITUTIVO

J) Exploração de serviços públicos mediante concessões; K) Comercialização de produtos e subprodutos oriundos de coleta e/ou reciclagem de resíduos; L) Indústria de transformação de resíduos sólidos e esgoto doméstico e de subprodutos do processo produtivo; M) Elaboração de estudos e projetos nas áreas Sanitária, Ambiental e Cíveis; N) Construção e recuperação por meio de obras civis, de áreas degradadas por depósito de Resíduos sólidos, (antigo lixões); O) Serviços de hidrojateamento, compreendendo a desobstrução de galerias pluviais e esgoto; P) Serviços de trituração de galhos, troncos e demais resultantes de poda; Q) Serviços de varrição, roçagem capina manual e mecanizada; R) Coleta de animais mortos; S) Pintura de meio fio; T) Fornecimento de serviços combinados de apoio e conservação (limpeza) de prédios; U) serviços de Pintura em Obras de engenharia civil; V) Compra e venda de imóveis próprios e W) Aluguel de imóveis próprios; X) Resíduos sólidos urbanos e equiparados, incluindo frações de coleta seletiva nas lâmpadas fluorescentes, de vapor de sódio e mercúrio e de luz mista. Y) Armazenamento de resíduos temporariamente. Z) Serviço de Reciclagem e Limpeza de Capsulas de café.

SEGUNDA DELIBERAÇÃO: Tendo em vista as alterações efetuadas, os sócios resolvem **consolidar o Contrato Social** da sociedade, acolhendo as alterações acima e respeitando as demais cláusulas. Iniciando suas atividades em 24/11/1992; visando centralizar as modificações havidas com os instrumentos de alterações anteriores 1ª Alteração sob nº 41208889861 com registro em 20/12/2018, 2ª Alteração sob nº 41600831187 com registro em 22/02/2019, 3ª alteração sob nº 41600831187 com registro em 25/02/2021, aproveitando inclusive para modificar a ordem e a redação de cláusulas privativas que não implicam comunicação aos registros públicos, assim como inserir e suprimir parágrafos destas mesmas cláusulas, qual passará a vigorar, em conformidade com a Lei 10.406/02 – Código Civil Brasileiro, como segue:



SANETTRAN – SANEAMENTO AMBIENTAL EIRELI
CNPJ Nº 95.391.876/0001-12 - NIRE 41600831187**CONSOLIDAÇÃO DO ATO CONSTITUTIVO**

SANETTRAN PARTICIPAÇÕES S/A, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF sob o n.º 31.534.270/0001-06, registrada na JUCEPAR sob o n.º 41300300381, com sede estabelecida na Rodovia Vereador Admar Bertolli, n.º 6159, Jardim Marambaia, CEP 83.506-430, Município de Almirante Tamandaré/PR, Estado do Paraná, neste ato, representada na forma do seu Estatuto Social por seu Diretor Presidente Sr. LUIZ CARLOS POLI, brasileiro, casado em regime de comunhão universal de bens, administrador de empresas, nascido em 18/09/1952, portador da Cédula de identidade RG n.º 806.495-4/PR, expedida em 26/10/2000, inscrito no CPF/MF n.º 080.630.289-53 residente e domiciliado à Rua São Pio X, 522, apto. n.º 32, Bairro Ahú, CEP 80.540-240, Município de Curitiba, Estado do Paraná; pelo Diretor de Operações e de Manutenção Sr. NELSON LUIZ MARCONDES BETTEGA, brasileiro, casado em regime de comunhão universal de bens, industrial, nascido em 07/05/1955, portador da Cédula de identidade RG n.º 1.050.816-9/PR, expedida em 25/04/2006, inscrito no CPF/MF n.º 232.166.119-49, residente e domiciliado à Rua São Pedro, n.º 43, apartamento 13, Cabral, CEP 80.035-020, Município de Curitiba, Estado do Paraná, e; pelo Diretor Administrativo Sr. JOSÉ LAGO, brasileiro, solteiro, técnico em contabilidade, nascido em 27/03/1954, portador da Cédula de identidade RG n.º 1.047.922-3/PR, expedida em 06/08/1989, inscrito no CPF/MF sob o n.º 166.970.819-53, residente e domiciliado à Rua Miguel Piekarski, n.º 215, Boa Vista, CEP 82.540-190, Município de Curitiba, Estado do Paraná;

CONSTITUI, por livre e espontânea vontade, na melhor forma de direito e consoante com o disposto no artigo 1.033, 980-A da Lei n.º 10.406/02 e Instrução Normativa DREI n.º 47, de 3 de agosto de 2018, através de instrumento particular, que se encontra arquivado na Junta Comercial sob n.º 41600831187, a presente Empresa Individual de Responsabilidade Limitada (EIRELI), que é regida pelas cláusulas e condições a seguir descritas:

SANETRAN – SANEAMENTO AMBIENTAL EIRELI
CNPJ Nº 95.391.876/0001-12 - NIRE 41600831187

CONSOLIDAÇÃO DO ATO CONSTITUTIVO

DA NATUREZA, DENOMINAÇÃO, SEDE, OBJETO E DURAÇÃO

CLÁUSULA PRIMEIRA: A Eireli tem natureza jurídica de Empresa Individual de responsabilidade Limitada, regendo-se pelas disposições constantes neste Ato Constitutivo, bem como pela Lei n.º 10.406/2002, sendo nos casos omissos aplicar-se-ão, supletivamente, os dispositivos constantes na Lei de Sociedades Anônimas (Lei n.º 6.404/1976).

CLÁUSULA SEGUNDA: A Eireli gira sob a denominação de **SANETRAN – SANEAMENTO AMBIENTAL EIRELI** com sede e domicílio estabelecido na Rodovia Vereador Admar Bertolli, n.º 6159, Jardim Marambaia, Almirante Tamandaré/PR, CEP 83.506-430.

CLÁUSULA TERCEIRA: A Eireli poderá a qualquer tempo, abrir ou fechar filial ou outra dependência, no país ou no exterior, mediante alteração deste ato constitutivo, na forma da lei, e assinada pelo seu titular.

Parágrafo Primeiro: A empresa possui filiais estabelecidas nas seguintes localidades:

I) Secção Figueira Lotes, 135 A1, 135 BA1, 136 A1, S/N, e PR A90-800 Metros sentido Pau D'Alho do Sul, Assaí/PR, Brasil, CEP 86.220-00, inscrita no CNPJ n.º 95.391.876/0003-84, NIRE 4190156883;

II) Rua Andorinha do Rio, n.º 1130B, Parque Industrial III, Araçongas/PR, CEP 86.706-695, Brasil, inscrita no CNPJ n.º 95.391.876/0008-99, NIRE 41901440373;

III) Rua Deputado Waldomiro Pedroso, n.º 32, Centro, Rolândia/PR, CEP 86.600-143, Brasil, inscrita no CNPJ n.º 95.391.876/0006-27, NIRE 41901440381;

SANETRAN – SANEAMENTO AMBIENTAL EIRELI
CNPJ Nº 95.391.876/0001-12 - NIRE 41600831187

CONSOLIDAÇÃO DO ATO CONSTITUTIVO

IV) Rua Tiradentes, nº 336, Vila Claro, Santo Antônio da Platina, Estado do Paraná, Brasil, inscrita no CNPJ nº 95.391.876/0007-08, NIRE 41901440390;

V) Rua Ouro Fino, n.º 1048, Alto da Glória, Loanda/PR, Brasil. Inscrita no CNPJ n.º 95.391.876/0009-70, NIRE 41901446258;

VI) Rua dos Manacás, n.º 911 e quadra 125, lote 11, setor industrial Sul, Sinop/MT, Brasil, CEP 78.557-478 - inscrita no CNPJ n.º 95.391.876/0010-03, NIRE 51900438420;

VII) Avenida Inácio Bittencourt Cardoso, 745, e Chácara Urbana, Tangará da Serra/MT, Brasil, inscrita no CNPJ n.º 95.391.876/0004-65, NIRE 51900334136;

VIII) Rua Alagoas, nº 02, Centro, Andirá/PR, Brasil - CEP: 86380-000 CNPJ nº 95.391.876/0013-56 – NIRE 41901897179;

IX) PR 317, nº 6.330, Parque Industrial, Maringá/PR, Brasil - CEP: 87065-90. Inscrita no CNPJ nº 95.391.876/0014-37 - NIRE 41901897161;

X) Rodovia Vereador Admar Bertolli, nº 6.159, Jardim Marambaia, Almirante Tamandaré/PR, Brasil - CEP: 83.506-430. Inscrita no CNPJ nº 95.391.876/0011-94 - NIRE 419018971-44

XI) Avenida Eneias Modesto Oliveira, nº 3145, Jardim Planalto, Marialva/PR, Brasil - CEP: 86.990-000. Inscrita no CNPJ nº 95.391.876/0012-75 - NIRE 419018971-52

CLÁUSULA QUARTA: A empresa tem seu prazo de duração por tempo indeterminado.

SANETRAN – SANEAMENTO AMBIENTAL EIRELI
CNPJ Nº 95.391.876/0001-12 - NIRE 41600831187

CONSOLIDAÇÃO DO ATO CONSTITUTIVO

CLÁUSULA QUINTA: A Empresa tem por objeto:

- A) Serviços de limpeza pública, ambiental e de urbanização, compreendendo coleta, transporte e destinação final dos resíduos sólidos domiciliares;
- B) Serviços de transportes;
- C) Reciclagem de resíduos;
- D) Operação de aterro sanitário central de triagem de resíduos e usinas de compostagem;
- E) Serviços de coleta, transporte, prensagem, enfardamento e armazenamento de embalagens de agrotóxicos;
- F) Coleta e transporte de resíduos sólidos quimioterápicos;
- G) Gerenciamento e tratamento de resíduos sólidos e esgotos domésticos;
- H) Representações;
- I) Locação de veículos e equipamentos;
- J) Exploração de serviços públicos mediante concessões;
- K) Comercialização de produtos e subprodutos oriundos de coleta e/ou reciclagem de resíduos;
- L) Indústria de transformação de resíduos sólidos e esgoto doméstico e de subprodutos do processo produtivo;
- M) Elaboração de estudos e projetos nas áreas Sanitária, Ambiental e Cíveis;
- N) Construção e recuperação por meio de obras civis, de áreas degradadas por depósito de Resíduos sólidos, (antigos lixões);
- O) Serviços de hidrojateamento, compreendendo a desobstrução de galerias pluviais e esgoto;
- P) Serviços de trituração de galhos, troncos e demais resultantes de poda;
- Q) Serviços de varrição, roçagem capina manual e mecanizada;
- R) Coleta de animais mortos;
- S) Pintura de meio fio;

SANETRAN – SANEAMENTO AMBIENTAL EIRELI
CNPJ Nº 95.391.876/0001-12 - NIRE 41600831187

CONSOLIDAÇÃO DO ATO CONSTITUTIVO

- T) Fornecimento de serviços combinados de apoio e conservação (limpeza) de prédios;
- U) serviços de Pintura em Obras de engenharia civil;
- V) Compra e venda de imóveis próprios;
- W) Aluguel de imóveis próprios;
- X) Resíduos sólidos urbanos e equiparados, incluindo frações de coleta seletiva nas lâmpadas fluorescentes, de vapor de sódio e mercúrio e de luz mista;
- Y) Armazenamento de resíduos temporariamente;
- Z) Serviço de Reciclagem e Limpeza de Capsulas de café.

DO CAPITAL E DA RESPONSABILIDADE DO TITULAR

CLÁUSULA SEXTA: O capital é de 20.990.001,00 (vinte milhões novecentos e noventa mil e um real), divididos em 20.990.001 (vinte milhões novecentos e noventa mil e uma quotas) de valor nominal de R\$ 1,00 (um real) cada, devidamente subscritas e totalmente integralizadas, em moeda corrente nacional, distribuídas da seguinte forma:

TITULAR	QUOTAS	VALOR (R\$)
Sanetran Participações S.A.	20.990.001	R\$ 20.990.001,00
TOTAL	20.990.001	R\$ 20.990.001,00

Parágrafo Primeiro: O capital poderá ser aumentado ou reduzido, segundo as necessidades da sociedade, nos termos e na forma pela qual delibere seu titular em instrumento próprio.

SANETRAN – SANEAMENTO AMBIENTAL EIRELI
CNPJ Nº 95.391.876/0001-12 - NIRE 41600831187

CONSOLIDAÇÃO DO ATO CONSTITUTIVO

Parágrafo Segundo: O aumento do capital mediante conferência de bens poderá se dar pelo valor contábil.

Parágrafo Terceiro: A responsabilidade da titular da presente empresa está limitada ao capital devidamente subscrito e integralizado.

Parágrafo Quarto: As quotas são declaradas impenhoráveis e não sujeitas à execução por dívidas de qualquer natureza de seu titular.

DA ADMINISTRAÇÃO

CLÁUSULA SÉTIMA: A administração da empresa cabe aos administradores não sócios **JOSÉ LAGO**, brasileiro, solteiro, técnico em contabilidade, nascido em 27/03/1954, portador da Cédula de identidade RG n.º 1.047.922-3/PR, expedida em 08/06/1989, inscrito no CPF/MF sob o n.º 166.970.819-53, residente e domiciliado à Rua Miguel Piekarski, n.º 215, boa vista, CEP 82.540-190, Município de Curitiba, Estado do Paraná, **LUIZ CARLOS POLI**, brasileiro, casado em regime de comunhão universal de bens, administrador de empresas, nascido em 18/09/1952, portador da Cédula de identidade RG n.º 806.495-4/PR, expedida em 26/10/2000, inscrito no CPF/MF n.º 080.630.289-53 residente e domiciliado à Rua São Pio X, 522, apto. n.º 32, Bairro Ahú, CEP 80.540-240, Município de Curitiba, Estado do Paraná; e **NELSON LUIZ MARCONDES BETTEGA**, brasileiro, casado em regime de comunhão universal de bens, industrial, nascido em 07/05/1955, portador da Cédula de identidade RG n.º 1.050.816-9/PR, expedida em 25/04/2006, inscrito no CPF/MF n.º 232.166.119-49, residente e domiciliado à Rua São Pedro, n.º 43, apartamento 13, Cabral, CEP 80.035-020, Município de Curitiba, Estado do Paraná.

SANETRAN – SANEAMENTO AMBIENTAL EIRELI
CNPJ Nº 95.391.876/0001-12 - NIRE 41600831187

CONSOLIDAÇÃO DO ATO CONSTITUTIVO

Parágrafo Primeiro: Os administradores possuem os poderes e atribuições para gerir e administrar individualmente os negócios da empresa representá-la ativa e passivamente, em juízo ou não, perante órgãos públicos, instituições financeiras, entidades privadas e terceiros em geral, bem como praticar todos os demais atos necessários à consecução dos objetivos ou à defesa dos interesses e direitos da sociedade, autorizando-se, desde já, o uso do nome empresarial.

Parágrafo Segundo: Os administradores declaram, neste ato, não estar impedido, por lei especial, de exercer a administração da empresa e nem estar condenado ou sob efeitos de condenação, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos; ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato; ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra as normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, a fé pública ou a propriedade nacional, contra normas de defesa de concorrência, contra as relações de consumo, fé pública ou a propriedade.

Parágrafo Terceiro: É facultado aos administradores nos limites dos seus poderes, constituir procuradores em nome da sociedade, devendo ser especificados obrigatoriamente no instrumento de mandato os atos e operações que poderão praticar e a duração do mandato, exceto nos casos de mandato judicial, o qual poderá se dar por prazo indeterminado.

Parágrafo Quarto: O cargo de Administrador poderá ser exercido por qualquer pessoa natural e capaz, residente no País, na forma prevista no art. 1.061 da lei 10.406/2002, por decisão do Titular.

Parágrafo Quinto: No caso de impedimento legal, interdição ou incapacidade jurídica absoluta, temporária ou permanente do administrador, será eleito novo administrador por maioria absoluta.

SANETRAN – SANEAMENTO AMBIENTAL EIRELI
CNPJ Nº 95.391.876/0001-12 - NIRE 41600831187

CONSOLIDAÇÃO DO ATO CONSTITUTIVO

DO EXERCÍCIO SOCIAL, DEMONSTRAÇÕES FINANCEIRAS E
PARTICIPAÇÃO NOS RESULTADOS

CLÁUSULA OITAVA: O exercício social terá início em 1º de janeiro e se encerrará em 31 de dezembro, quando serão levantados o balanço patrimonial e as respectivas demonstrações financeiras, em conformidade com as prescrições contratuais, legais e contábeis, cabendo ao titular da presente EIRELI a elaboração, apresentação e aprovação do balanço patrimonial e resultado econômico.

Parágrafo Primeiro: Ao término de cada exercício, em 31 de dezembro, o Administrador ficará responsável por prestar contas justificadas de sua administração, procedendo a elaboração do inventário, do balanço patrimonial e do balanço de resultado econômico.

Parágrafo Segundo: De acordo com a Lei 9.249/1995, a EIRELI poderá pagar ao seu titular ou manter em conta para futura incorporação ao capital social, juros a título de remuneração sobre o capital próprio, calculados sobre as contas do patrimônio líquido e limitados à variação, pró-rata dia, de taxa de juros a longo prazo – TJLP, ou outra que venha a substituí-la até o limite permitido em lei.

Parágrafo Terceiro: O titular da EIRELI poderá fixar a qualquer tempo uma retirada mensal a título de “pró-labore”, observadas as disposições regulamentares pertinentes.

SANETRA – SANEAMENTO AMBIENTAL EIRELI
CNPJ Nº 95.391.876/0001-12 - NIRE 41600831187

CONSOLIDAÇÃO DO ATO CONSTITUTIVO

DA RESOLUÇÃO DA EIRELI

CLÁUSULA NONA: Ocorrendo qualquer hipótese de resolução da empresa em relação ao seu titular, fica estabelecido que a empresa continuará a exercer suas atividades com os herdeiros, sucessores e o incapaz. Não sendo possível ou inexistindo interesse destes, serão apurados os haveres devidos, bem como liquidadas as respectivas quotas, com base na situação patrimonial da empresa à data da resolução.

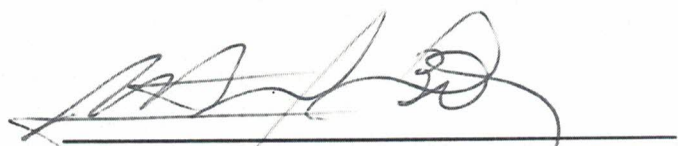
DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

CLÁUSULA DÉCIMA: Os casos omissos no Ato Constitutivo e no capítulo das EIRELI no Código Civil serão regulados supletivamente, conforme disposto no § 6º do art. 980-A do Código Civil.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA: Fica eleito o Foro da Comarca de Almirante Tamandaré, Estado do Paraná, para dirimir quaisquer controvérsias acerca deste ato constitutivo, bem como para o exercício e cumprimento de quaisquer direitos e obrigações decorrentes, renunciando a qualquer outro foro por mais especial ou privilegiado que seja.

Almirante Tamandaré/PR, 17 de maio de 2021

O titular assina o presente instrumento, em 01 (uma) via de igual teor e consistência.

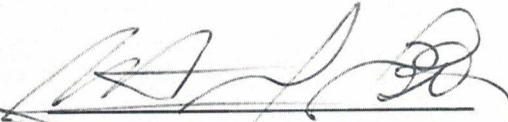

Administrador / NELSON LUIZ MARCONDES BETTEGA
CPF. 232.166.119-49


SANETRAN – SANEAMENTO AMBIENTAL EIRELI
CNPJ Nº 95.391.876/0001-12 - NIRE 41600831187

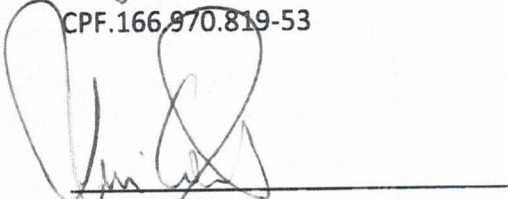
CONSOLIDAÇÃO DO ATO CONSTITUTIVO

SANETRAN PARTICIPAÇÕES S.A
CNPJ.31.534.270/0001-06

Representada neste ato pelos Administradores abaixo:


NELSON LUIZ MARCONDES BETTEGA
CPF. 232.166.119-49


JOSÉ LAGO
CPF.166.970.819-53


LUIZ CARLOS POLI
CPF.080.630.289-53

Almirante Tamandaré/PR, 17 de maio de 2021



TERMO DE AUTENTICIDADE

Eu, JOSE MARIA GASPARIN, com inscrição ativa no CRC/PR, sob o n° 030016, expedida em 28/12/1999, inscrito no CPF n° 39323854972, DECLARO, sob as penas da Lei Penal, e sem prejuízo das sanções administrativas e cíveis, que este documento é autêntico e condiz com o original.

IDENTIFICAÇÃO DO(S) ASSINANTE(S)		
CPF	N° do Registro	Nome
39323854972	030016	JOSE MARIA GASPARIN



CERTIFICO O REGISTRO EM 25/05/2021 08:53 SOB N° 20213218054.
PROTOCOLO: 213218054 DE 25/05/2021.
CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 12103651134. CNPJ DA SEDE: 95391876000112.
NIRE: 41600831187. COM EFEITOS DO REGISTRO EM: 25/05/2021.
SANETRAN - SANEAMENTO AMBIENTAL EIRELI

LEANDRO MARCOS RAYSEL BISCAIA
SECRETÁRIO-GERAL
www.empresafacil.pr.gov.br

**ATA DE ASSEMBLEIA GERAL EXTRAORDINÁRIA PARA TRANSFORMAÇÃO DE
SOCIEDADE ANÔNIMA EM SOCIEDADE POR RESPONSABILIDADE LIMITADA
REALIZADA EM 23 DE JULHO DE 2018**

DATA, HORA E LOCAL: Aos 23 dias do mês de julho de 2018, às 13:00 horas, na sede da Companhia, à Rodovia Vereador Ademar Bertolli, n.º 6159, Cachoeira, Almirante Tamandaré/PR, CEP 83.506-430.

FORMA LEGAL: Ata lavrada nos termos do parágrafo primeiro do art. 130 da Lei 6.404/76.

PRESENCAS: Dos acionistas que representam 100% do Capital Social da Companhia:

- 1) JOSE LAGO**, brasileiro, solteiro, técnico em contabilidade, nascido em 27/03/1954, portador da Cédula de identidade RG n.º 1.047.922-3/PR, expedida em 06/08/1989, inscrito no CPF/MF sob o n.º 166.970.819-53, residente e domiciliado à Rua Miguel Piekarski, n.º 215, boa vista, CEP 82.540-190, Município de Curitiba, Estado do Paraná;
- 2) LUIZ CARLOS POLI**, brasileiro, casado em regime de comunhão universal de bens, administrador de empresas, nascido em 18/09/1952, portador da Cédula de identidade RG n.º 806.495/PR, expedida em 26/10/2000, inscrito no CPF/MF n.º 080.630.289-53 residente e domiciliado à Rua São Pio X, 522 - apto. n.º 32, Bairro Ahú, CEP 80.540-240, Município de Curitiba, Estado do Paraná;
- 3) NELSON LUIZ MARCONDES BETTEGA**, brasileiro, casado em regime de comunhão universal de bens, industrial, nascido em 07/05/1955, portador da Cédula de identidade RG n.º 1.050.816-9/PR, expedida em 25/04/2006, inscrito no CPF/MF n.º 232.166.119-49, residente e domiciliado à Rua São Pedro, n.º 43, apartamento 13, Cabral, CEP 80.035-020, Município de Curitiba, Estado do Paraná;
- 4) TSUNEYUKI NASSU**, brasileiro, casado, Engenheiro Civil, nascido em 26/11/1947, portador da Cédula de identidade RG n.º 613.873 SSP/PR, inscrito no CPF/MF n.º CPF 088.503.569-00, residente e domiciliado à Rua Pasteur, n.º 413, apto 1902, CEP 80.250-080, Curitiba/PR;

PUBLICAÇÕES: Dispensadas, face à presença de todos os acionistas.

*Atenção: A margem inferior desta Certidão é para uso exclusivo da Junta Comercial.
Proibida rubrica ou assinatura*

Página 1 de 19



CERTIFICO O REGISTRO EM 13/09/2018 13:18 SOB Nº 41208889861.
PROTOCOLO: 184887364 DE 30/08/2018. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
11803850994. NIRE: 41208889861.
SANETRA – SANEAMENTO AMBIENTAL LTDA

Libertad Bogus
SECRETARIA-GERAL
CURITIBA, 13/09/2018
www.empresafacil.pr.gov.br

**ATA DE ASSEMBLEIA GERAL EXTRAORDINÁRIA PARA TRANSFORMAÇÃO DE
SOCIEDADE ANÔNIMA EM SOCIEDADE POR RESPONSABILIDADE LIMITADA
REALIZADA EM 23 DE JULHO DE 2018**

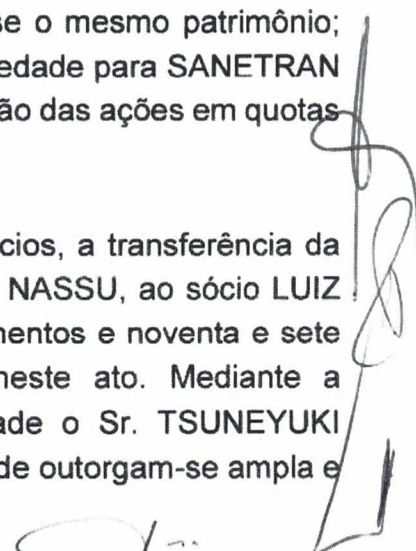
MESA DIRETORA: Presidente: **JOSÉ LAGO**; secretário: **LUIZ CARLOS POLI**

ORDEM DO DIA: I) Discussão e votação da proposta para alteração da natureza jurídica desta sociedade, de Sociedade por Ações para Sociedade Limitada, e, conseqüentemente, ajuste da denominação social e transformação das ações da em quotas sociais; II) Deliberação acerca da cessão das quotas do sócio TSUNEYUKI NASSU para o sócio LUIZ CARLOS POLI; III) Deliberação acerca do aumento de capital da Sociedade; IV) Inclusão das atividades de : a) Compra e venda de imóveis próprios e b) Aluguel de imóveis próprios; e V) Aprovação da redação do Contrato Social SANETLAN – SANEAMENTO AMBIENTAL LTDA.

DELIBERAÇÕES: Pela unanimidade dos votos dos presentes, foram aprovadas as seguintes deliberações:

(I) Foi aprovada, sem ressalvas, pela unanimidade dos Acionistas a transformação do tipo societário de Sociedade por Ações, passando para Sociedade Limitada, conforme art. 1.052 do Código Civil, sem dissolução de continuidade dos negócios sociais, nem alteração da personalidade jurídica da Sociedade, mantendo-se o mesmo patrimônio; aprovando-se ainda a alteração da denominação social da Sociedade para SANETLAN – SANEAMENTO AMBIENTAL LTDA, bem como, a transformação das ações em quotas sociais.

(II) Foi aprovada, sem ressalvas, pela unanimidade dos Sócios, a transferência da totalidade das quotas detidas pelo sócio retirante TSUNEYUKI NASSU, ao sócio LUIZ CARLOS POLI, pelo valor total de R\$ 9.597,65 (nove mil quinhentos e noventa e sete reais e sessenta e cinco centavos), integralmente pago neste ato. Mediante a transferência da totalidade das quotas, retira-se da Sociedade o Sr. TSUNEYUKI NASSU, sendo que os demais sócios, sócio retirante e Sociedade outorgam-se ampla e recíproca quitação;



*Atenção: A margem inferior desta Certidão é para uso exclusivo da Jucepar.
Proibido rubricar, selar ou carimbar.*

Página 2 de 19



CERTIFICO O REGISTRO EM 13/09/2018 13:18 SOB Nº 41208889861.
PROTOCOLO: 184887364 DE 30/08/2018. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
11803850994. NIRE: 41208889861.
SANETLAN - SANEAMENTO AMBIENTAL LTDA

Libertad Bogus
SECRETÁRIA-GERAL
CURITIBA, 13/09/2018
www.empresafacil.pr.gov.br

ATA DE ASSEMBLEIA GERAL EXTRAORDINÁRIA PARA TRANSFORMAÇÃO DE
SOCIEDADE ANÔNIMA EM SOCIEDADE POR RESPONSABILIDADE LIMITADA
REALIZADA EM 23 DE JULHO DE 2018

(III) Considerando a transformação e cessão de quotas acima deliberadas, bem como a necessidade de equalizar o quadro societário, foi aprovada, sem ressalvas, o aumento de capital da Sociedade, que era de R\$ 969.362,65 (novecentos e sessenta e nove mil trezentos e sessenta reais e sessenta e cinco centavos), restando aumentado através da integralização R\$ 20.637,35 (vinte mil seiscentos e trinta e sete reais e trinta e cinco centavos), em moeda corrente nacional, pelos sócios JOSÉ LAGO com aporte de R\$ 3.679,90 (três mil seiscentos e setenta e nove reais e noventa centavos), LUIZ CARLOS POLI com aporte de R\$ 3.679,90 (três mil seiscentos e setenta e nove reais e noventa centavos) e NELSON LUIS MARCONDES BETTEGA, com aporte de R\$ 13.277,55 (treze mil duzentos e setenta e sete reais e setenta e cinco centavos), sendo que o Capital Social passa a ser de R\$ 990.000,00 (novecentos e noventa mil reais), divididos em 990.000 (novecentas e noventa mil) quotas, sendo cada quota no valor de R\$ 1,00 (um real) cada, todas subscritas e integralizadas em moeda corrente nacional, distribuídas na seguinte proporção entre os sócios:

SÓCIOS	QUOTAS	VALOR (R\$)
José Lago	330.000	R\$ 330.000,00
Luiz Carlos Poli	330.000	R\$ 330.000,00
Nelson Luiz Marcondes Bettega	330.000	R\$ 330.000,00
TOTAL	990.000	R\$ 990.000,00

IV) Foi aprovada, sem ressalvas, pela unanimidade dos Sócios a inclusão das atividades de: a) Compra e venda de imóveis próprios e b) Aluguel de imóveis próprios;

V) Considerando as aprovações acima, foi aprovado pela unanimidade dos Sócios, sem ressalvas, o Contrato Social da empresa, conforme Anexo I.

Atenção: A margem inferior desta Certidão é para uso exclusivo da Inscricão.
Proibido rubricar, selar ou carimbar.

